

# APRIMORAMENTO E FORTALECIMENTO DA PARTICIPAÇÃO E DO CONTROLE SOCIAL NO SUAS

Articulação entre Órgão Gestor e Conselhos de  
Assistência Social

## Participação e Controle Social – Promessa de efetivação da Democracia

- **Democracia** – promessa de uma sociedade mais justa e igualitária;
- **Democracia representativa** – pautada por processos eleitorais – exercício do poder de forma indireta;
- **Democracia participativa** – inclusão de mecanismos de participação (Conferências e Conselhos de Políticas Setoriais e Defesa de Direitos no âmbito federal, estadual e municipal; referendo; plebiscito; iniciativa popular, planejamento participativo, etc);
- Mudança na dinâmica de construção, execução, monitoramento e avaliação das políticas sociais;

*“A democracia não se resume aos procedimentos eleitorais para a constituição de governos, pois a participação dos cidadãos na gestão pública necessita não só ser garantida, mas ampliada para outras esferas sociais” (SANTOS, 2018).*

## Participação Social

- **Dimensão Política:** maneira através da qual as aspirações e as necessidades dos diferentes segmentos da população podem ser expressadas no espaço público de forma democrática, estando associada ao modo como os grupos se percebem como cidadãos e cidadãs;
- **Dimensão Pedagógica:** processo educativo que permite, a partir dos diversos pontos de vista, a expressão de desejos e necessidades, a construção de argumentos, a formulação de propostas, a reação e o debate até a conquista do consenso;

## Controle Social nas Políticas Públicas

O controle social pode ser concebido como a capacidade dos cidadãos de exercer controle sobre as políticas públicas e as ações dos representantes do governo.

Para que a **participação** e o **controle social** se efetivem é necessário comprometimento da Administração Pública com o objetivo de fortalecer a cooperação entre Estado e sociedade na gestão do público

## **Desenho participativo interativo:**

O sucesso dos processos participativos está relacionado a maneira como se articulam: desenho institucional, organização da sociedade civil, e vontade de implementar políticas participativas

# Tipos de estruturas participativas:

- **Desenhos de baixo para cima** (ex. Orçamentos Participativos)

Mais democratizantes e distributivos quando há organização da sociedade civil e vontade política;

- **Desenhos de retificação popular** (ex. Planos Diretores Municipais)

Mais efetivos quando há necessidade de sanção por parte do Judiciários;

- **Desenho participativo consultivo** (ex. Conferências Nacionais)

Deliberação mais fortemente calcada no sentido vertical.

- **Desenhos de partilha de poder** (ex. Conselhos de Políticas)

Mais democratizantes no contexto de oposição à participação por parte da sociedade política; Menor dependência dos sistema político.

Sistema Descentralizado e Participativo

Realização de Conferências Nacionais

Conselhos em todas as esferas administrativas

Responsabilidade do órgão gestor na garantia de funcionamento dos conselhos



Art. 30 – Conselho, Plano e Fundo

Outras formas de participação

Papel central do usuário no processo de construção, implementação e avaliação da política

“Uma gestão responsável para  
um conselho fortalecido”



# **NOB-SUAS 2012 e o fortalecimento da participação e controle social no SUAS**

**Art. 123. Cabe aos órgãos gestores da política de assistência social, em cada esfera de governo, fornecer apoio técnico e financeiro aos conselhos e às conferências de assistência social e à participação social dos usuários no SUAS.**

§1º Os órgãos gestores da assistência social devem:

**I - prover aos conselhos infraestrutura, recursos materiais, humanos e financeiros, arcando com as despesas inerentes ao seu funcionamento, bem como arcar com despesas de passagens, traslados, alimentação e hospedagem dos conselheiros governamentais e não governamentais, de forma equânime, no exercício de suas atribuições, tanto nas atividades realizadas no seu âmbito de atuação geográfica ou fora dele;**

**II - destinar aos conselhos de assistência social percentual dos recursos oriundos do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGDSUAS e do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGD PBF, na forma da Lei.**

**III - subsidiar os conselhos com informações para o cumprimento de suas atribuições e para a deliberação sobre o cofinanciamento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;**



# **NOB-SUAS 2012 e o fortalecimento da participação e controle social no SUAS**

## **SECRETARIA EXECUTIVA**

§2º Os conselhos serão dotados de secretaria executiva, com profissional responsável de nível superior, e apoio técnico e administrativo para exercer as funções pertinentes ao seu funcionamento.

## **CAPACITAÇÃO CONTINUADA**

§3º Os órgãos gestores devem promover e incentivar a capacitação continuada dos conselheiros, conforme planos de capacitação do SUAS.

# **NOB-SUAS 2012 e o fortalecimento da participação e controle social no SUAS**

**Art. 124.** Aos conselheiros devem ser encaminhados, com a antecedência necessária para a devida apreciação, os seguintes documentos e informações do órgão gestor da política de assistência social:

I - **plano de assistência social**;

II - propostas da Lei de Diretrizes Orçamentárias, **Lei Orçamentária Anual** e do Plano Plurianual, referentes à assistência social;

III - **relatórios** trimestrais e anuais de atividades e de realização financeira dos recursos;

IV - balancetes, balanços e prestação de contas ao final de cada exercício;

V - relatório anual de gestão;

VI - **plano de capacitação**;

VII - plano de providências e plano de apoio à gestão descentralizada;

VIII - pactuações das comissões intergestores.

# **NOB-SUAS 2012 e o fortalecimento da participação e controle social no SUAS**

Art. 125. O estímulo à participação e ao protagonismo dos usuários nas instâncias de deliberação da política de assistência social, como conferências e os conselhos, é condição fundamental para viabilizar o exercício do controle social e garantir os direitos socioassistenciais.

**Art. 127. Constituem-se estratégias para o estímulo à participação dos usuários no SUAS:**

I - a previsão no planejamento do conselho ou do órgão gestor da política de assistência social;

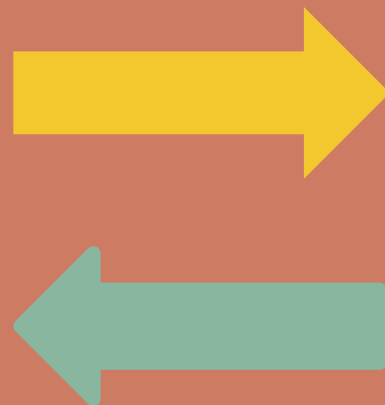
II - a ampla divulgação do cronograma e pautas de reuniões dos conselhos, das audiências públicas, das conferências e demais atividades, nas unidades prestadoras de serviços e nos meios de comunicação local;

III - a garantia de maior representatividade dos usuários no processo de eleição dos conselheiros não governamentais, de escolha da delegação para as conferências, e de realização das capacitações;

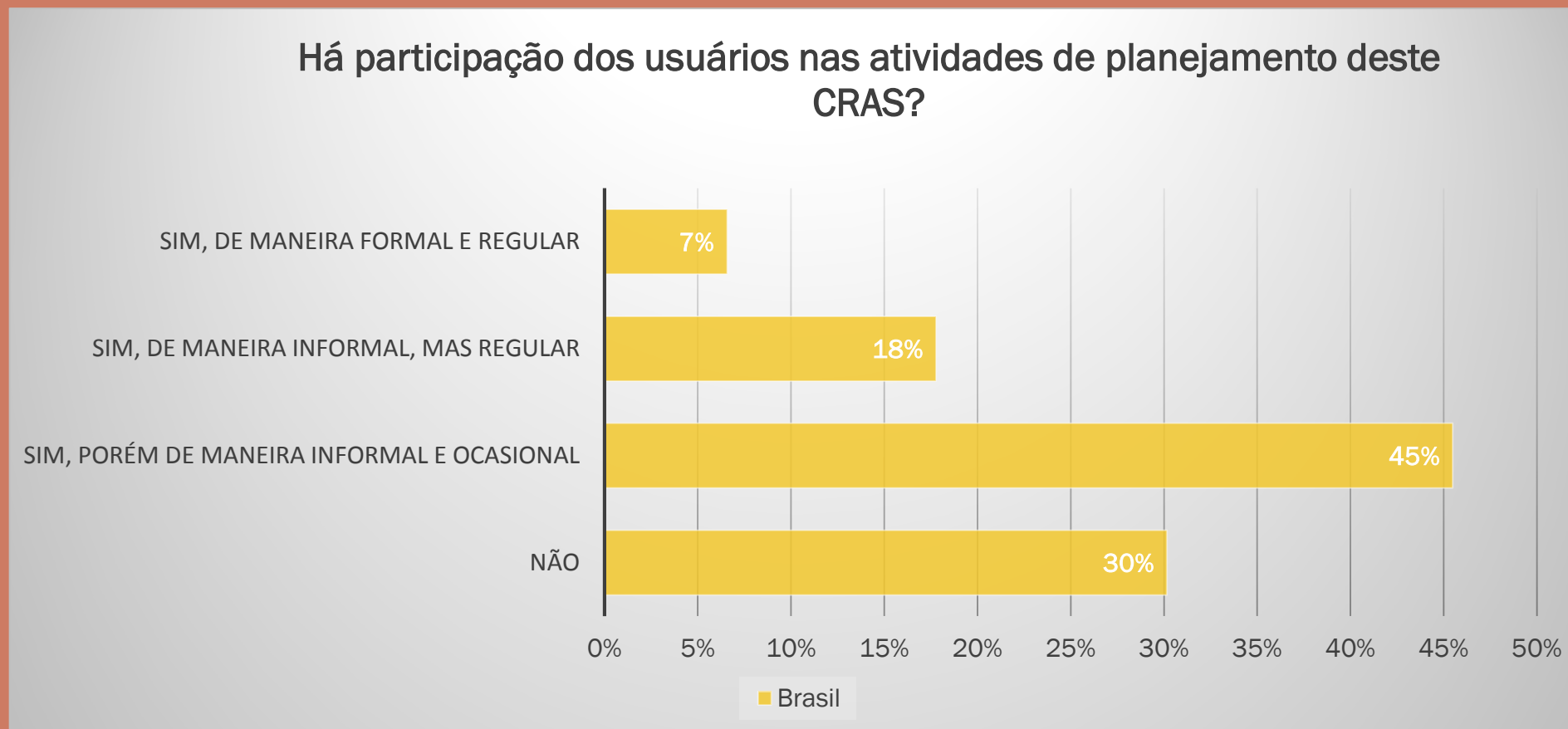
IV - a constituição de espaços de diálogos entre gestores, trabalhadores e usuários, garantindo o seu empoderamento.

# A organização política do usuários e trabalhadores do SUAS para além das instâncias de deliberação

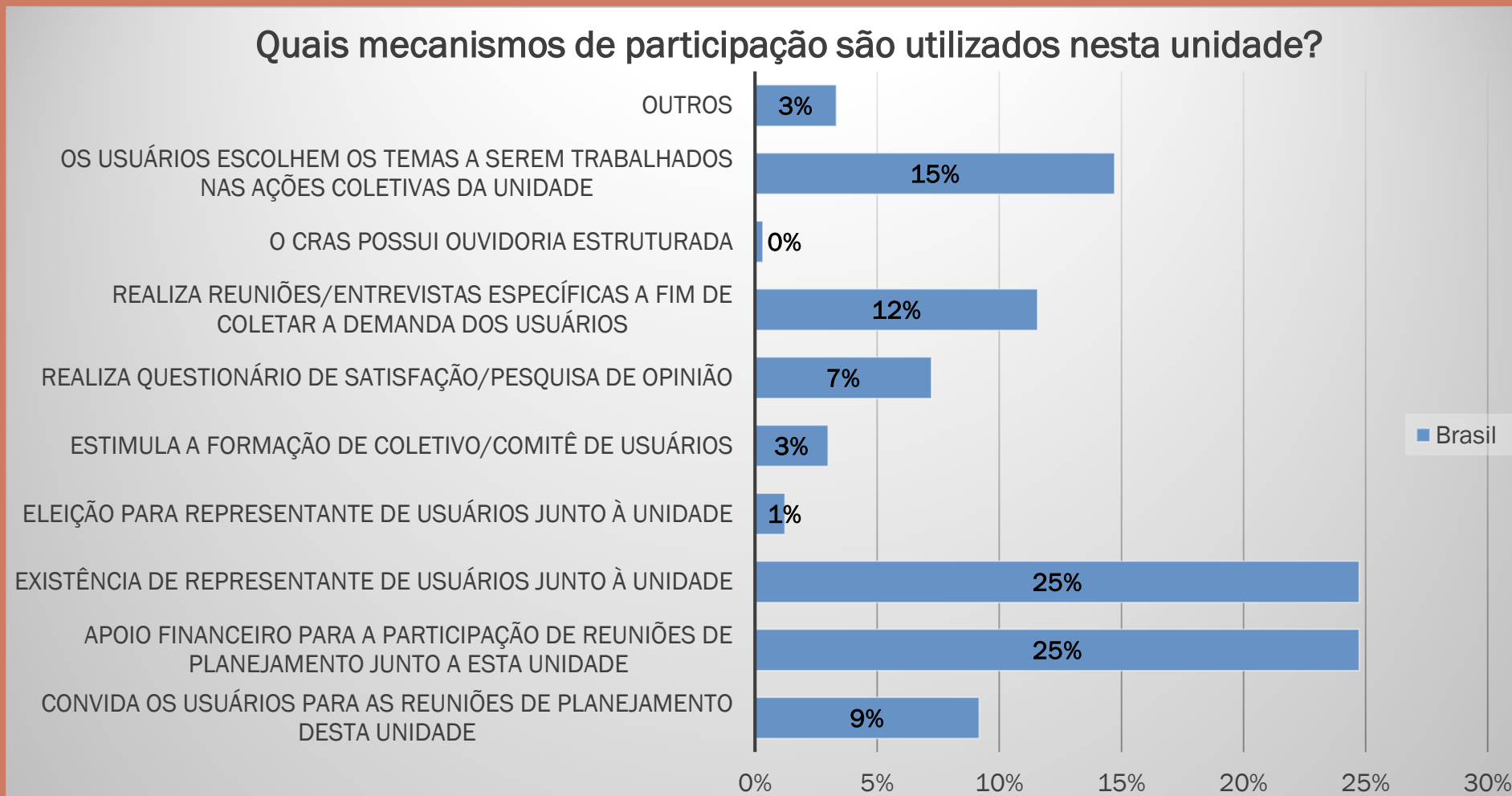
As unidades socioassistenciais se constituem como fundamentais para comunicar às famílias usuárias sobre a existência e as funções dos Conselhos de Assistência Social como espaços de diálogo, emancipação e exercício da cidadania



# A organização política do usuários e trabalhadores do SUAS para além das instâncias de deliberação

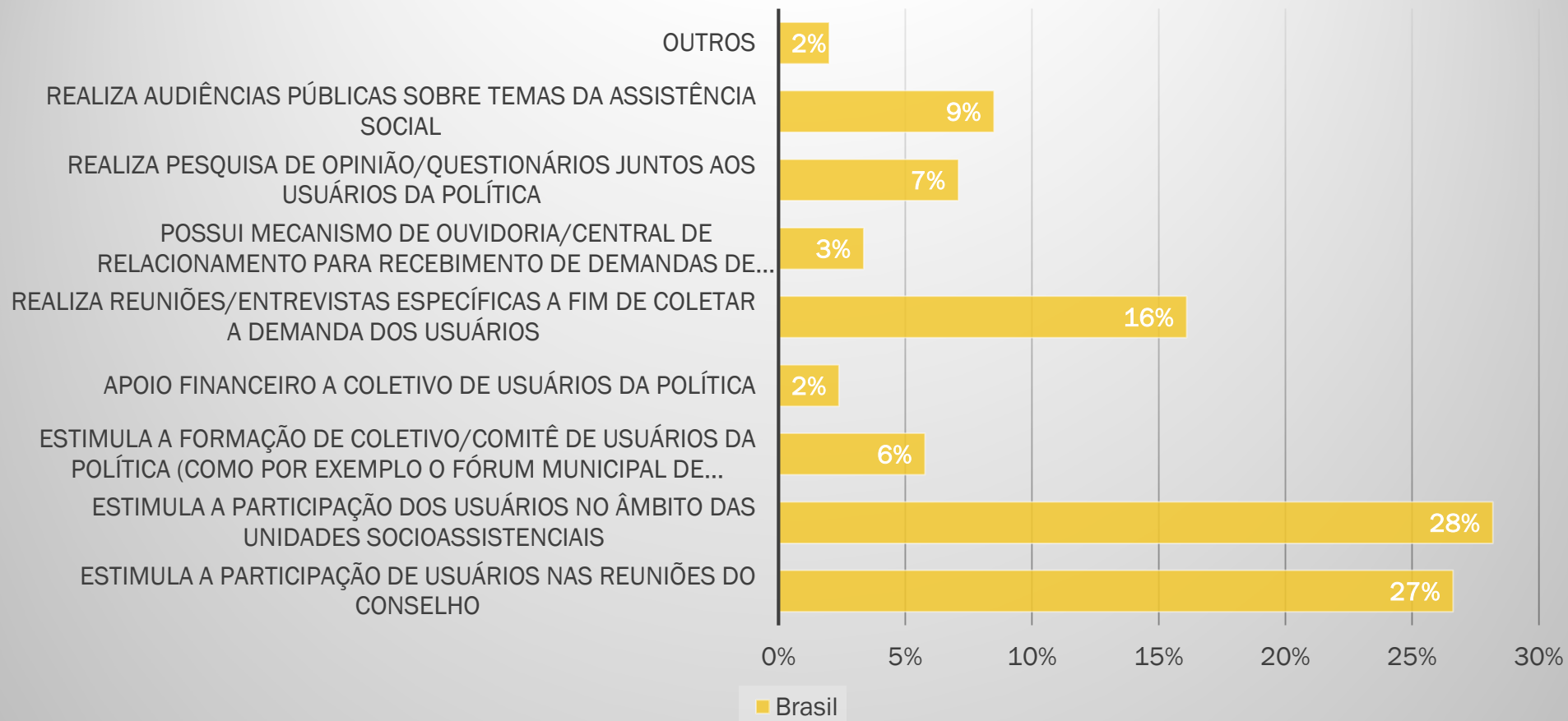


# A organização política do usuários e trabalhadores do SUAS para além das instâncias de deliberação



# A organização política do usuários e trabalhadores do SUAS para além das instâncias de deliberação

Quais estratégias de fomento à participação do cidadão e usuário são utilizadas pelo órgão gestor da Assistência Social no Município?



## A organização política do usuários e trabalhadores do SUAS para além das instâncias de deliberação

- Para que o usuário tenha conhecimento e exerça seus direitos, é necessária a atuação cotidiana e pró-ativa das equipes nas unidades de atendimento
- Os técnicos responsáveis devem atuar de forma a encorajar a expressão dos usuários, atuando como um facilitador que traduz temas e auxilia os participantes a construir seu próprio entendimento;

O trabalho das equipes precisa estar orientado para o compartilhamento de experiências e vivências, para o estímulo da autonomia e do protagonismo do usuário e para a identificação de lideranças comunitárias em potencial



# Pacto de Aprimoramento do SUAS – Gestão Estadual

## Prioridade IV – Gestão Democrática e Participativa

- a) Revisar as normativas dos respectivos conselhos de assistência social, de forma a garantir a proporcionalidade entre trabalhadores, usuários e entidades, e, incluir na cota governamental, representante do Colegiado Estadual de Gestores Municipais da Assistência Social - COEGEMAS;
- b) b) garantir no mínimo 8 (oito) reuniões anuais para a CIB com a participação dos Conselhos Estaduais de Assistência Social - CEAS e remeter à Secretaria Técnica da CIT as respectivas atas e resoluções;
- c) c) garantir, por solicitação do respectivo conselho de assistência social, no mínimo, 2 (duas) reuniões anuais descentralizadas para fortalecer o controle social;
- d) d) ampliar o aporte financeiro para custear o funcionamento dos Conselhos Estaduais de Assistência Social - CEAS.

# AGRADECIDA!

Ministério do Desenvolvimento Social  
Secretaria Nacional de Assistência Social  
Departamento de Gestão do SUAS

Coordenação-Geral de Gestão Descentralizada e Participação Social  
E-mail: [gestaodosuas@mds.gov.br](mailto:gestaodosuas@mds.gov.br)  
Telefone: 61-2030 3039/3103